

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

EXERCÍCIO DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE – 11 DE JANEIRO 2026

Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 40.º e 40-B da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto antecipado em mobilidade foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

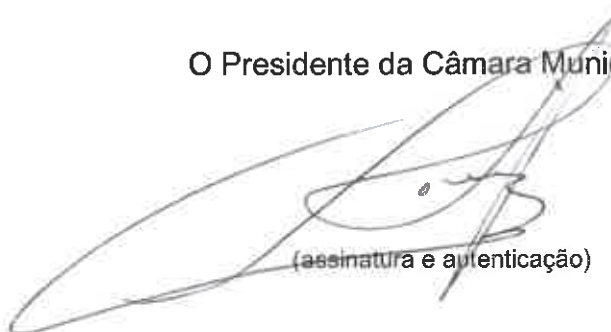
Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Alcobaça, Rua de Leiria, n.º 27, 2460-059 Alcobaça

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar de Alcobaça, Rua de Leiria, n.º 27, 2460-059 Alcobaça

Secção de voto n.º 3 - Centro Escolar de Alcobaça, Rua de Leiria, n.º 27, 2460-059 Alcobaça

09 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de São Martinho do Porto foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Pavilhão Gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto, Rua Marechal Carmona, 2460-090 SÃO MARTINHO DO PORTO
- Secção de voto n.º 2 -** Pavilhão Gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto, Rua Marechal Carmona, 2460-090 SÃO MARTINHO DO PORTO
- Secção de voto n.º 3 -** Pavilhão Gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto, Rua Marechal Carmona, 2460-090 SÃO MARTINHO DO PORTO
- Secção de voto n.º 4 -** Pavilhão Gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto, Rua Marechal Carmona, 2460-090 SÃO MARTINHO DO PORTO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

9 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)